



## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 7 DE JUNHO DE 2002

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Art. 7º, inciso II, alíneas "b" e "c", e § 1º do Decreto nº 4.120, de 7 de fevereiro de 2002, alterado pelo Decreto nº 4.230, de 14 de maio de 2002, resolvem:

Art. 1º Remanejar os limites de que tratam os Anexos I, II, IV, V, VI e VII do Decreto nº 4.230, de 14 de maio de 2002, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALAN

Ministro de Estado da Fazenda

GUILHERME GOMES DIAS

Minsitro de Estado do Planejamento,Orçamento e Gestão

#### ANEXO I

#### ACRÉSCIMO AOS LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (ANEXO I DO DECRETO Nº 4.230, DE 14 DE MAIO DE 2002)

ACRÉSCIMO  
R\$ MIL

ÓRGÃO E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATIVIDADES + OPERAÇÕES ESPECIAIS		PROJETOS		TOTAL	
	ATÉ AGO	ATÉ DEZ	ATÉ AGO	ATÉ DEZ	ATÉ AGO	ATÉ DEZ
25000 - MIN DA FAZENDA		68.136				68.136
52000 - MIN DA DEFESA	2.979	2.979			2.979	2.979

Fontes: 100, 111, 112, 114, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 180, 185, 246, 249, 280, 900, 955, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO II

#### REDUÇÃO AOS LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (ANEXO I DO DECRETO Nº 4.230, DE 14 DE MAIO DE 2002)

REDUÇÃO  
R\$ MIL

ÓRGÃO E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATIVIDADES + OPERAÇÕES ESPECIAIS		PROJETOS		TOTAL	
	ATÉ AGO	ATÉ DEZ	ATÉ AGO	ATÉ DEZ	ATÉ AGO	ATÉ DEZ
52000 - MIN DA DEFESA			2.979	2.979	2.979	2.979

Fontes: 100, 111, 112, 114, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 180, 185, 246, 249, 280, 900, 955, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO III

#### REDUÇÃO AOS LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (ANEXO II DO DECRETO Nº 4.230, DE 14 DE MAIO DE 2002)

REDUÇÃO  
R\$ MIL

ÓRGÃO E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATIVIDADES + OPERAÇÕES ESPECIAIS		PROJETOS		TOTAL	
	ATÉ AGO	ATÉ DEZ	ATÉ AGO	ATÉ DEZ	ATÉ AGO	ATÉ DEZ
25000 MIN DA FAZENDA		68.136				68.136

Fontes: 113, 136, 150, 168, 181, 250, 281, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO IV

#### ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2002 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2001 (ANEXO IV DO DECRETO N 4.230, DE 14 DE MAIO DE 2002)

ACRÉSCIMO  
R\$ MIL

ÓRGÃOS E OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
22000 - MIN. DA AGR. PEC. E ABASTECIMENTO	50.000	45.000	40.000	35.000	30.000	25.000	20.000
38000 - MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	12.912	20.260	27.608	34.956	42.304	49.652	57.000
39000 - MIN. DOS TRANSPORTES	36.556	30.556	24.556	18.556	12.556	6.556	0
42000 - MIN. DA CULTURA	8.200	5.467	2.733	0	0	0	0
52000 - MIN. DA DEFESA	35.785	35.785	35.785	35.785	35.785	35.785	35.785
TOTAL	143.453	137.068	130.682	124.297	120.645	116.993	112.785
PROGRAMAS / AÇÕES ESTRATÉGICAS	404.351	484.782	444.112	403.444	362.774	322.105	288.560
TOTAL	547.804	621.850	574.794	527.741	483.419	439.098	401.345

Fontes: 100, 112, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 166, 183 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.